



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M. de Administração e Finanças Secretaria M. Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. Educação Secretaria M. de Saúde Secretaria M. de Obras
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos Débora Guimarães dos Santos Moreira Graciane Rodrigues da Silva José Carlos de Alvarenga
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	ACRILICO BRANCO LEITOSO, CHAPA PET 2000X1000	UN	20
2.	BORRACHA GUARNIÇÃO FINA PARA POLICARBONATO, ROLO COM 50 M	ROLO	50

ORTA, 3350/3532/3210/1520
VIDRO /VIDRO ZAMAC
OU JANELA 3210/3532/3530
AÉREA COM ACABAMENTO, INDICADA
AUTOMATICO DE PORTAS DE ATE 95.
1110X35UV
DL NATURAL
ENSITY 2,0MM BLUE 703
VEOLAR 06MM, CHAPA 6000X2100,
5
80CM
CO INTENSITY 2,0MM 703
1150
A REPOSIÇÃO
OLOR 6MM TEMPERADO
OLOR 8MM TEMPERADO
06MM TEMPERADO

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 826.824,25 (Oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

Município de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Rod. Adolfo Ferreira de Matos, 29 - Centro
37.584-000 - MG - CEP: 37.584-000
Fone: (31) 3331-3000

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)



- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Paineis de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela **necessidade contínua de manutenção, adequação, reforma e modernização dos prédios públicos municipais**, visando garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes administrativos, educacionais, de saúde e demais espaços públicos sob responsabilidade do Município.

As diversas Secretarias Municipais apresentam demandas recorrentes relacionadas à **substituição de vidros danificados, instalação de divisórias, portas, espelhos, pisos vinílicos, policarbonatos e demais componentes de vidraçaria**, em razão do desgaste natural dos materiais, vandalismo, intempéries, ampliações de espaços, reorganização de ambientes e atendimento às normas de segurança e ergonomia.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:

- Permite **contratações futuras e sob demanda**, conforme a real necessidade de cada Secretaria;
- Proporciona **agilidade** na execução dos serviços, evitando paralisações e prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos;
- Garante **padronização dos materiais e serviços**;
- Possibilita **melhor controle dos gastos públicos**, observando os princípios da economicidade e eficiência;

- Evita contratações emergenciais e fragmentadas.

Dessa forma, a contratação pretendida é essencial para assegurar a **continuidade dos serviços públicos**, a **preservação do patrimônio público** e a **adequação dos espaços físicos** utilizados pela Administração Municipal e pela população.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500.99
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
211	02.05.10.301.0006.2.117.3390.30.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95
247	02.05.10.302.0006.2.116.3390.30.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

A execução dos serviços será realizada nos **prédios públicos, dependências e logradouros pertencentes ao Município de Congonhal/MG**, conforme demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Para fins de comunicação, recebimento de ordens de serviço e acompanhamento das atividades, fica definido como ponto de referência administrativo:

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal/MG.

Horário: das 08:00h às 17:00h.

Os serviços deverão ser executados **em dias úteis**, no horário compreendido entre **08h00 e 17h00**, salvo nos casos em que, por necessidade do serviço e mediante autorização prévia da Administração, seja exigida execução em período diverso.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves

Cargo: Chefe de Gabinete

Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

Servidor: Taís Cristina dos Santos

Cargo: Secretária de desenvolvimento Social e habitação

Setor: Secretaria M. Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira

Cargo: Secretária

Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva

Cargo: Secretária

Setor: Secretaria M. de Saúde

Servidor: José Carlos de Alvarenga

Cargo: Secretário

Setor: Secretaria M. de Obras

4.4. Prazo para pagamento



Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:



☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ Contratação direta, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 19 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES



Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Bruno Teixeira Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

